

**CARTA ABERTA DOS RESIDENTES DO PRIMEIRO ANO DE  
NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO  
HOSPITAL SOFIA FELDMAN**

**EM DECORRÊNCIA DO NÃO PAGAMENTO E ATRASO DAS BOLSAS-  
SALÁRIOS DE RESIDENTES EM TODO BRASIL**

*Ao Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, Conselho Nacional, Estaduais e Municipais de Saúde, Coordenações de Residência em Saúde (COREMUS/COREMEds), Fórum Nacional de Tutores(as) e Preceptores(as), Fórum Nacional de Coordenadores(as) de Residência, Conselhos das categorias profissionais, aos cuidados da mesa diretora, população em geral.*

**Considerando** a Lei Nº 7.783, de 28 de Junho de 1989;

**Considerando** que é assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender;

**Considerando** que a Residência Multiprofissional constitui modalidade de ensino de pós-graduação, o que NÃO retira o direito de paralisação das atividades, haja vista a busca por melhores condições e o cumprimento das legislações vigentes, assegurada pelo Código de Ética dos Conselhos de Classe aos quais os residentes – que são profissionais / trabalhadores - estão inscritos;

**Considerando** o Código de Ética dos Profissionais que integram as profissões da Saúde, de acordo com Resolução 218/1997 do CNS;

**Considerando** que compete aos Coordenadores dos Programas de Residência responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

**Considerando** o NÃO pagamento das bolsas aos Residentes e/ou o pagamento irregular;

Considerando o período para pagamento das bolsas de Residência, conforme disponível no Manual de Orientações para Cadastramento de Residente no Sistema de Informações Gerenciais de Residências (Sigresidências) e Procedimentos para Pagamento de Bolsas;

**Considerando** o informativo sobre concessão da bolsa no mês de março e/ou abril, disponibilizado no site SIGRESIDÊNCIAS na data de 07 de Maio de 2020;

**Considerando** o fato de que muitas/os residentes se encontram sem condições concretas de realização das suas ações, agravadas pela não possibilidade de deslocamento, alimentação, aluguel, dentre outros custeios fundamentais;

**Considerando** a Resolução N° 3 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde de 04 de Maio de 2010, que versa sobre a carga horária teórico-prática: “São conteúdos formativos, as ações de prática coletiva e políticas públicas do Sistema Único de Saúde – SUS”, sendo, portanto, assegurada a participação do (a) Residente em espaços de controle social e participação popular, mobilização em defesa do SUS, excluindo-se a necessidade de reposição;

**Considerando** o prazo dado pelo Ministro da Saúde Nelson Teich em seu perfil pessoal na rede social “Instagram” no dia **08 de maio de 2020**, no qual o mesmo se compromete com a regularização das bolsas até o **dia 15 de maio de 2020**,

Desde nossas mobilizações organizadas no dia 24 de abril deste mesmo ano, expomos nossa indignação diante do descompromisso persistente colocado para milhares de profissionais da saúde devido ao não pagamento bolsas-salários atrasadas há dois meses. Entende-se que esse descomprometimento se dê por parte das instituições pagadoras das bolsas-salários como o Ministério da Educação, Secretarias Estaduais de Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e, em destaque, o Ministério da Saúde.

As residências em área profissional de saúde são iniciativas dos Ministérios da Saúde e da Educação, criadas a partir da promulgação da Lei nº 11.129, de 2005 e orientadas pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), como

modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 horas semanais, duração mínima de 2 anos e abrangência para diversas profissões, sendo todas elas essenciais para a qualificação das práticas em saúde em todas as regiões do país e significativamente relevantes durante o contexto de pandemia do COVID-19, que se coloca há meses no reordenamento delicado da vida da população e dos serviços de assistência em saúde.

Conforme já denunciamos no mês de abril, o atraso de bolsas das residências em saúde para os residentes ingressantes nos programas foi banalizado enquanto processo comum e diminuído em sua importância, sob o pretexto de que o valor é integralmente depositado no dia de pagamento de bolsas em meses vindouros. Além de configurar uma grave quebra de direitos, compõe também uma condição de precariedade, tendo em vista que o contrato dos residentes é em sua ampla maioria determinado como dedicação exclusiva e desprovido de bonificações como vale-transporte e vale-alimentação. As principais consequências do não recebimento da bolsa-salário são: centenas de residentes em processo de endividamento, sofrimento mental e, em alguns casos, o próprio abandono do Programa de Residência pela impossibilidade de prover o sustento mensal básico e, inclusive, sem condições de ir aos campos de prática a trabalho. Esses, que já seriam transtornos em período típico, são intensificados em contexto de quarentena, no qual as dificuldades de locomoção e compras necessárias se tornam mais limitados e dispendiosos e, com o atraso de pagamentos, insustentáveis.

No último dia 24 de abril, as/os residentes estavam em paralisação nacional devido ao não pagamento das bolsas-salário de todas/os ingressantes em 2020. Mesmo aqueles que receberam, se juntaram às mobilizações on-line. Desde então, nosso acompanhamento dos casos registra o pagamento de alguns, mas para muitos a situação ainda permanece, isto é, profissionais atuantes na saúde já estão há mais de dois meses com suas bolsas-salários atrasadas ou receberam somente o valor correspondente a 01 bolsa, sem compensação do retroativo do primeiro mês trabalhado. Resgatamos que o atraso no pagamento das bolsas e as inúmeras inconsistências ocorrentes nos cadastros de residentes e nos devidos trâmites financeiros revelam não só o despreparo dos órgãos responsáveis sob atual gestão, mas também evidencia o sucateamento das condições de trabalho no Brasil. Persistem difusas as respostas de coordenações acerca da justificativa coerente para o não pagamento e sem afinidade com os pronunciamentos do Ministério da Saúde, que retorna à responsabilidade das instituições formadoras no cadastro fora de prazo ou equivocado.

Para assumir as residências e trabalhar no campo da saúde, os profissionais vinculados cumpriram etapas e prazos dos processos seletivos, se comprometeram com o custeio de deslocamento de cidade e até Estado, habitação, transporte, alimentação e outros, para atender adequadamente os expedientes de trabalho e o cumprimento de carga-horária teórica, na garantia de recebimento da bolsa salário regularmente. Desse modo, é absurdo que até o presente momento as instituições não tenham cumprido os pagamentos nas datas anunciadas, assim como são os desvios nas explicações que não assumem falhas de sua competência e apelam à culpabilização individual de centenas de residentes por supostos cadastros mal efetuados.

Reiteramos que o recebimento da bolsa-salário se faz absolutamente indispensável para sobrevivência material dos residentes, já alocados nos seus respectivos campos de serviço e disponíveis para atividades diversas em todos os níveis de atenção.

Reafirmamos a defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) alinhado com os princípios da Reforma Sanitária e denunciamos a situação de precarização do trabalho dos residentes e de todos os trabalhadores da saúde.

Neste sentido, solicitamos integral apoio e manifestação a esta nota, por parte das Coordenações de Programas, Conselhos Profissionais, Movimentos Sociais e demais organizações, em cobrança de uma resposta efetiva junto a Coordenação Nacional de Residências (CNRMS) e ao próprio Ministério da Saúde.

Solicitamos também informações sobre como proceder e ter apoio em caso de possível paralisação, em decorrência da inviabilidade em seguir com a atuação profissional sem o recurso financeiro de direito dos residentes.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.